



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.215 DE 04 DE ABRIL DE 2.011.

“Autoriza o Município conceder subvenção social emergencial no exercício de 2011 a ASSOCIAÇÃO DO CÂNCER DE AGUDOS e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social emergencial no exercício de 2011 a **ASSOCIAÇÃO DO CÂNCER DE AGUDOS** com a finalidade de possibilitar reparos e pintura na Sede de Entidade, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo único - O pagamento da subvenção será feito em parcela única.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2.011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de Abril de 2.011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal